



## PORTARIA Nº 37/2026

**DISPÕE SOBRE “LICENÇA MATERNIDADE  
DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal, e...

CONSIDERANDO a apresentação de comprovação do nascimento de filho(a) da servidora **JHENNYFER EVILYN FRANCISCO ATHAYDE**, e atestado médico de referente à licença maternidade sob processo nº 282/2026 (ADM 210/2026).

CONSIDERANDO que o inciso XVIII do art. 7º da CRFB/88 c/c o art. 97 da Lei Complementar nº 2.383/2024 dispõe sobre “O Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública direta, do Município de Marataízes – ES”, que asseguram que será concedida licença à servidora gestante, **por cento e oitenta dias consecutivos**, sem prejuízo da remuneração.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade à servidora **JHENNYFER EVILYN FRANCISCO ATHAYDE**, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03 de Março 2026 e término em 29 de Agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos em 03 de Março de 2026.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro - Marataízes/ES  
CEP. 29345-000  
(28) 3532-3413  
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes/ES, 24 de Março de 2026.

**ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**

**Presidente da C.M.M**

**Biênio 2025/2026**